LEI Nº 6.016 / 2020

"Dá denominação de Campo de Futebol José Borges Moreira (José Antônio) no Distrito de Vermelho, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de Campo de Futebol José Borges Moreira (José Antônio), o campo localizado em frente à praça Eva da Conceição Silva, no Distrito de Vermelho.

Art. 2º O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar placas indicativas no referido local.

Art. 3º Toda e qualquer ampliação do Campo de Futebol passará a integrar a denominação constante no Art. 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de julho de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé